



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



SENTENÇA DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO:	TC-010284.989.23-3
ÓRGÃO:	▪ INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - SANTAFEPREV
RESPONSÁVEL:	▪ ELIO MILER
EXERCÍCIO:	2022
EX-SERVIDORES:	Ademar Candido Ribeiro e outros.
EM EXAME:	Aposentadoria
INSTRUÇÃO:	UR-11

RELATÓRIO

Em exame, atos concessórios de aposentadoria efetivados no exercício de 2022, pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - SANTAFEPREV, conforme relacionado na planilha SisCAA de evento 10.1.

A instrução procedida pela Fiscalização atestou a regularidade das aposentadorias, propondo os respectivos registros (evento 10.5).

Encaminhados os autos com vistas ao Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC 006/2014, de 03.02.2014, publicado no DOE de 08.02.2014.

DECISÃO

A instrução processual não apontou imperfeições relevantes nos atos concessórios de aposentadoria em apreço.

Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização, e conforme atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 979/05, c.c. artigo 57, inciso IX do Regimento Interno deste Tribunal, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao cartório para aguardar o prazo recursal e certificar o trânsito em julgado.

Após, ao DSF-2.1 para o devido registro, arquivando-se em seguida.

CA, 2 de Junho de 2023.

**SAMY WURMAN
AUDITOR**

PROCESSO:	TC-010284.989.23-3
ÓRGÃO:	▪ INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - SANTAFEPREV
RESPONSÁVEL:	▪ ELIO MILER
EXERCÍCIO:	2022
EX-SERVIDORES:	Ademar Candido Ribeiro e outros.
EM EXAME:	Aposentadoria
INSTRUÇÃO:	UR-11

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-MMHV-ECB7-6OUF-4YXF